



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.925.867/0001-70
Razão Social: C. N. SOUZA & BARROS LTDA
Nome Fantasia: NERY REFRIGERACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2020
Receita Municipal	Validade:	22/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/06/2020 19:20

CPF: 144.379.372-87 Nome: CLAUDIO NERY DE SOUZA

Ass: _____



2º OFICIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

Tabella e Oficial

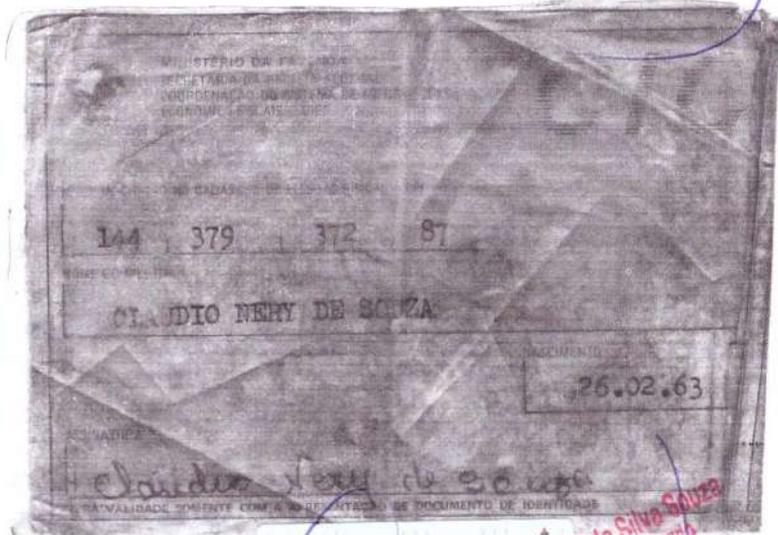
Rua Santos Dumont, 2723 - Bantical - Macapá/AP

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICANDO-NOS TERMOS DO ART. 1º DO DA LEI 8938/84 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

22/FEV 2018

Selo de Autenticação

Maria Nery da Silva Souza
Escrevente autorizado



2º OFICIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

Tabella e Oficial

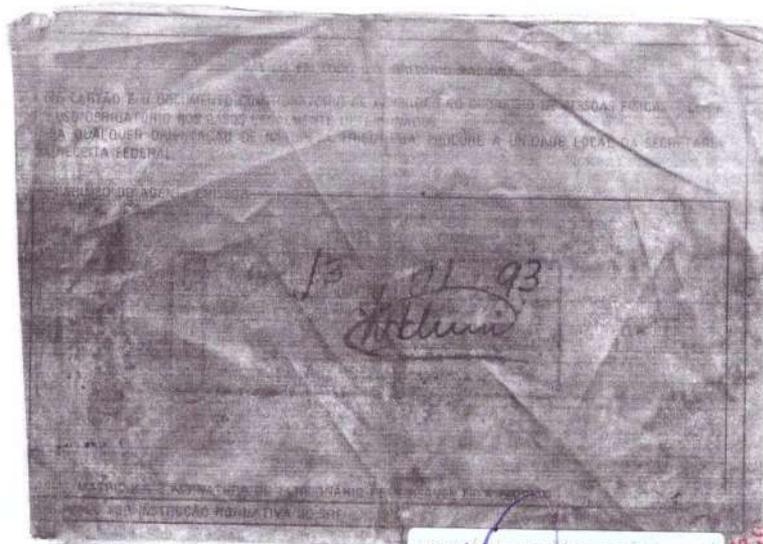
Rua Santos Dumont, 2723 - Bantical - Macapá/AP

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICANDO-NOS TERMOS DO ART. 1º DO DA LEI 8938/84 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

22/FEV 2018

Selo de Autenticação

Maria Nery da Silva Souza
Escrevente autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

Tabelião e Oficial

Rua Santos Dumont, 2723 - Barreiras - Macapá - AP

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO A NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.120/2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Selo de Autenticação

22 FEV 2018

Cristiane

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Escritoramente autorizada



231519

2a Via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2002

CLAUDIO NERY DE SOUZA

REGISTRO

MARIANA NERY PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CHAVES-PA

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1983

DOS ORIGEM CAS. 10.258 LIV. 49-B FLS. 126, CARTORIO DOS REGISTROS PUB. MACAPÁ-AP, 17/10/1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

Tabelião e Oficial

Rua Santos Dumont, 2723 - Barreiras - Macapá - AP

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO A NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.120/2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Selo de Autenticação

22 FEV 2018

Cristiane

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Escritoramente autorizada

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/02/1963, portador da **Carteira de Identidade nº 231519-PC/AP**, e do **CPF nº. 144.379.372-87**, e a Sr^ª. **TAMIRIS FERNANDES BARROS**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 24/06/1988, portadora da **Carteira de Identidade nº 6316727-PC/AP**, e portadora do **CPF nº. 011.992.872-88**, ambos residentes e domiciliados na Rua 03 Baixada do Japonês, nº 264, Bairro: Cidade Nova I, CEP 68.900-000, na cidade de Macapá (AP), únicos sócios da empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o **Nire 16200105144**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (MF) nº 34.925.867/0001-70**, com sede em Macapá (AP), na **Rua Claudomiro de Moraes, nº. 169 - C, Bairro: Buritizal, CEP 68.904-001**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS ATIVIDADES:

Cláusula 1ª: a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800454753. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Cláusula 2ª - Exerce as seguintes atividades:**Atividade Principal:**

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Atividades Secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.91-6-00 - Obras de fundações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Tamirius F. B.
 C. Souza

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares).

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização).

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede, na Av. Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Barro
Tarrivis F. B.

Cláusula 4ª: – Permanecem em vigor as demais cláusula do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/02/1963, portador da **Carteira de Identidade nº 231519-PC/AP**, e do **CPF nº. 144.379.372-87**, e a Srª. **TAMIRIS FERNANDES BARROS**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 24/06/1988, portadora da **Carteira de Identidade nº 6316727-PC/AP**, e portadora do **CPF nº. 011.992.872-88**, ambos residentes e domiciliados na Rua 03 Baixada do Japonês, nº 264, Bairro: Cidade Nova I, CEP 68.900-000, na cidade de Macapá (AP), únicos sócios da empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o **Nire 16200105144**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (MF) nº 34.925.867/0001-70**, com sede na **Av. Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP)**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar neste ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: - A sociedade empresarial gira sob o nome **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, com o nome Fantasia de **NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**.

Cláusula 2ª: – A sociedade tem sede na Av. **Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP)**.

Cláusula 3ª: – A sociedade tem por **objeto social** em suas atividades:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e
 manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia;
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalações
 hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras
 obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e
 reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré
 fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais
 e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas
 anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas
 temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em
 geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
 (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não
 especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas
 congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de
 material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio
 varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais
 de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de
 eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista
 especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
 doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de
 papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista
 de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista
 especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais
 como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Quarta - Exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Atividades Secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia;

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800454753. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
Tarrivis
F. B.

piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares).

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização).

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
 Tarrivis
 F. B.

e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/08/1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
CLAUDIO NERY DE SOUZA	40.00	50	40.000,00
TAMIRIS FERNANDES BARROS	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao Sr. **CLAUDIO NERY DE SOUZA**, já qualificado neste instrumento, os quais fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Tamiris F. B. Souza

passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários da administração.

DO DESIMPEDIMENTO:

Cláusula Décima - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresarial.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de morte a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse de seus herdeiros os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via e forma, sendo que 01 (uma) via ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, tudo para os mesmo fins e efeitos de direito.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2018.

Claudio Nery de Souza

CLAUDIO NERY DE SOUZA
C.P.F. Nº. 144.379.372-87
Sócio - Administrador

Tamiris Fernandes Barros

TAMIRIS FERNANDES BARROS
C.P.F. Nº 011.992.872-88
Sócia - Quotista

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME			Protocolo: APC1800081360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 16200105144		CNPJ 34.925.867/0001-70		Data de Ato Constitutivo 04/03/1993	Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo Avenida DIOGENES SILVA, Nº 2100, Buritizal - Macapá/AP - CEP 68900-971					
Objeto Social Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador
Nome TAMIRIS FERNANDES BARROS	CPF/CNPJ 011.992.872-88	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Término do mandato
Nome CLAUDIO NERY DE SOUZA	CPF/CNPJ 144.379.372-87	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome CLAUDIO NERY DE SOUZA	144.379.372-87				
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 11/05/2018	20180044567	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2018, às 09:24:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ap.gov.br>, com o código XCGMAFDJ.



APC1800081360

Zuneide Ferreira Gomes
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.867/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1993
NOME EMPRESARIAL C. N. SOUZA & BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERY REFRIGERACAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIOGENES SILVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-971	BAIRRO/DISTRITO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CNSOUZAME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (96) 3222-9412/ (96) 8133-1377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 08:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.867/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1993
NOME EMPRESARIAL C. N. SOUZA & BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIOGENES SILVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-971	BAIRRO/DISTRITO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	TELEFONE (96) 3222-9412/ (96) 8133-1377	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNSOUZAME@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **08:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.009602-8	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME	
NOME FANTASIA	
NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
34.925.867/0001-70	1620010514-4
LOGRADOURO	NÚMERO
AV DIOGENES SILVA	2100
COMPLEMENTO	BAIRRO
	BURITIZAL
MUNICÍPIO	CEP
MACAPA	68900-971
SITUAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	01/08/1992

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CLAUDIO NERY DE SOUZA	144.379.372-87
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
TAMIRIS FERNANDES BARROS	011.992.872-88
VALIDADE	
10/08/2020	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202002100820011472	10/02/2020 08:20:01

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000137490**
Nome: **C. N. SOUZA & BARROS LTDA** CNPJ: **34.925.867/0001-70**
Nome Fant.: **NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS** PIS/NIT:
Endereço: **av Av Diogenes Silva** Nº: **2100**
Bairro: **BURITIZAL** Complemento: CEP: **68900-971**
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **00000269901**
Endereço: **av Av Diogenes Silva** Nº: **2100**
Bairro: **BURITIZAL** Complemento:
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP** CEP: **68900-971**
Área: **50.0** Nº Empregados: **0** Região: **1**
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **469038504** Horário de Funcionamento: **08:00 - 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/02/2003** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: **16100100388** Data: **04/03/1993** Nº Reg. Pessoa Jurídica: **34925867000170**
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Comércio e Prestador de Serviço**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **30.000,00** Tipo de Cadastro: **Sede/Matriz** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, Construção de edifícios, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundação**

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000029876	CLAUDIO NERY DE SOUZA	14437937287	23/02/2018		socio
143221015	TAMIRIS FERNANDES BARROS	01199287288	23/02/2018		socio

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
4541101	454110	02 - Licença	Instalação e manutenção elétrica em edificações	0		
0000001	31.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,	0	10/10/2017	
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	10/10/2017	
0000001	14.01	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	10/10/2017	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4120-4/00	Construção de edifícios
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico

CNAE	Atividade
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

C. N. SOUZA & BARROS LTDA

Nascimento

CNPJ 34.925.867/0001-70

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 13/07/2020 10:27.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário comparecer pessoalmente;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 66961724CJ



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200042955 	NIRE 16200105144	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil APE2000032670
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: CLAUDIO NERY DE SOUZA | Telefone de contato: (96) 99164-6077 | Email: wanekelly@hotmail.com

Local: Macapá - AP | Data: 05/05/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Comprovante de pagamento de serviços
 Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
 DBE - Documento Básico de Entrada
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 1

Balanco Patrimonial Analítico**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

16.929,51 D

16.929,51 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

BRADESCO

71.529,91 D

71.529,91 D

88.459,42 D

CLIENTES A RECEBER

CLIENTES

259.924,06 D

259.924,06 D

ESTOQUES

DIVERSOS

24.100,00 D

24.100,00 D

284.024,06 D

372.483,48 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

PRODUÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

53.200,00 D

VEÍCULOS

84.500,00 D

137.700,00 D

ADMINISTRAÇÃO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

7.663,29 D

PROCESSAMENTO DE DADOS

3.319,27 D

10.982,56 D

148.682,56 D

148.682,56 D

Total Geral do Ativo

521.166,04 D

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

36.047,66 C

36.047,66 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7.206,49 C

7.206,49 C

PARCELAMENTO FEDERAL

PARCELAMENTO SIMPLES

1.970,00 C

1.970,00 C

45.224,15 C

45.224,15 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

80.000,00 C

80.000,00 C

80.000,00 C

RESERVAS

DE LUCROS

LUCROS ACUMULADOS

264.407,92 C

LUCRO DO EXERCICIO

131.533,97 C

395.941,89 C

395.941,89 C

475.941,89 C

Nasajon Sistemas

Contábil

W K R LOBATO

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 2

Balço Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Total Geral do Passivo

521.166,04 C

Reconhecemos a exatidao do presente Balço Patrimonial encerrado 31 de dezembro de 2019, conforme Livro Diário Digital de nº 5 , sob o registro na Junta Comercial do Estado do Amapá, Sob a Autencidade de nº 12001699776 em 05/05/2020 sob o protocolo 200042947

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIO NERY DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

WANE KELLY RODRIGUES LOBATO
Contador - CRC 001952/O-7 - AP

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 3

Demonstração do Resultado do Exercício**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

RECEITA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS		224.957,31 C	
			224.957,31 C
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA			
SIMPLES NACIONAL		6.473,97 D	
ICMS -ST		6.980,44 D	
			13.454,41 D
RECEITA LÍQUIDA			211.502,90 C
LUCRO BRUTO			211.502,90 C
DESPESAS - GERAIS			
SALÁRIOS E ENCARGOS		23.204,45 D	
CONTABILIDADE		6.000,00 D	
ALUGUEL		9.750,00 D	
INTERNET		2.420,00 D	
SERVIÇO PRESTADO PF		12.200,00 D	
DESPESA DIVERSA		18.748,00 D	
TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		3.200,00 D	
ENERGIA ELETRICA		4.446,48 D	
			79.968,93 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			131.533,97 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :			131.533,97 C

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIO NERY DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 144.379.372-87

WANE KELLY RODRIGUES LOBATO
Contador - CRC 001952/O-7 - AP
CPF: 762.956.642-53

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS**EMPRESA: C N SOUZA & BARROS LTDA ME****CNPJ: 34.925.867/0001-70****BALANÇO: PATRIMONIAL: 2019****ANÁLISE DOS ÍNDICES FINANCEIROS:****1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILC} = \frac{372.483,48}{45.224,15} = 8,23$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \text{ILG} = \frac{372.483,48}{45.224,15} = 8,23$$

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA :

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILS} = \frac{372.483,48 - 24.100,00}{45.224,15} = 7,70$$

4- GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{GE} = \frac{45.224,15}{395.941,89} = 0,01$$

5- SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{SG} = \frac{475.941,89}{45.224,15} = 10,52$$

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

Claudio Nery de Souza
CPF: 144.379.372-87
Sócio- Administrador

Wane Kelly Rodrigues Lobato
CRC: 001952/O-7 - AP
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14437937287	CLAUDIO NERY DE SOUZA
76295664253	WANE KELLY RODRIGUES LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 22:42 SOB Nº 20200042955.
PROTOCOLO: 200042955 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001809407. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 07/05/2020
www.empresafacil.ap.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP

Certidão n.º: AP/2020/00000355

Nome: WANE KELLY RODRIGUES LOBATO CPF: 762.956.642-53

CRC/UF n.º AP-001952/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03.08.2020

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 762.956.642-53 Controle : 7325.6644.3079.7002



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DAWIS BARBOSA BRITO, sob a autenticidade nº 12001699776 em 05/05/2020, protocolo 200042947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ap.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
Número de Registro:	16200105144
CNPJ:	34925867000170
Município:	Macapá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14437937287	CLAUDIO NERY DE SOUZA	
76295664253	WANE KELLY RODRIGUES LOBATO	AP-001952/O-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2020 00:38:34 SOB Nº
16200105144.
PROTOCOLO: 200042947 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001748971. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



DAWIS BARBOSA BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
AMAPÁ, 05/05/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

430169/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON PINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON PINHO DOS SANTOS**
Registro: **304202AP** RNP: **0413096076**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **AP20180024717** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 14/02/2018 Baixada em: 20/02/2018
Forma de registro: 001 - Inicial Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA** CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**
Endereço do contratante: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: 908
Complemento: Bairro: **CENTRAL**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900071**
Contrato: Celebrado em: 08/02/2017
Valor do contrato: R\$ 19.000,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: 908
Complemento: Bairro: **CENTRAL**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900071**
Data de início: 15/02/2017 Conclusão efetiva: 15/02/2018
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA** CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**
Atividade Técnica: **001 - ASSISTÊNCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 120.00 unidade;**

Observações

Manutenção Preventiva e corretiva em 104 centrais de ar condicionado, 8 bebedouros e 8 purificadores.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 430169/2018
08/04/2019, 17:15
d169w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d169w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Impresso em: 26/06/2019, às 14:16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20200040632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

1. Responsável Técnico

ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0413096076**

Registro: **304202AP**

Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME**

Registro: **0000001888-AP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**

Nº: **908**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900071**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2020**

Valor: **R\$ 77.490,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **908**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900071**

Data de Início: **01/04/2020**

Previsão de término: **05/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **0.039238, -51.057443**

Finalidade: **008 - Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA**

CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**

4. Atividade Técnica

001 - ASSISTÊNCIA

Quantidade

Unidade

033 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - AR CONDICIONADO

360,65

tr

033 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > #3077 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

360,65

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica, manutenção e implantação e supervisão do PMOC, Plano de Manutenção Operação e controle conforme lei 13.589. Manutenção Preventiva e corretiva em 116 centrais de ar condicionado, 8 bebedouros e 8 purificadores, 5 cortinas de ar. Total em TR de capacidade frigorífica de de condicionamento de ar de 360,65 TR (Tonelada de Refrigeração).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante



Digitally signed by ANDERSON PINHO DOS SANTOS:51779749287
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF AT, ou=VALDO, ou=PAR ASSON, ou=10470704000181, cn=ANDERSON PINHO DOS SANTOS:51779749287
 Date: 2020.04.22 08:41:22 -04'03'
 Adobe Reader version: 11.0.10

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON PINHO DOS SANTOS - CPF: 517.797.492-87

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA - CNPJ:
60.900.305/0002-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDYaC
 Impresso em: 22/04/2020 às 09:30:01 por: , ip: 191.189.17.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20200040632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **20/04/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **9978462636**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDYac
Impresso em: 22/04/2020 às 09:30:01 por: , ip: 191.189.17.14

www.creaap.org.br
Tel: (96) 3223-0318

atendimento@creaap.org.br
Fax: (96) 3222-3555





**Associação Cultural Nossa Senhora Menina
Colégio Santa Bartolomea Capitanio.**

CNPJ 60900.305/0002-62
Av. Duque de Caxias, 908 – Fone: 2101-0300 – Macapá-AP E-mail:
bartolomea@bartolomea.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins necessários que a empresa **C. N SOUZA & BARROS LTDA – ME**, CNPJ nº **34.925.867/0001-70**, sediada em Macapá-AP, na Av. Diógenes Silva, N° 2100, Bairro: Buritizal, CEP: 68901-326, executou os serviços de Instalação, Manutenção e Conservação de Aparelhos de Climatização, Bebedores e purificadores, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Mecânico Anderson Pinho dos Santos RNP 041309607-6**

DO QUANTITATIVO

104 Aparelhos de climatização.

Marcas: Carrier, Midea, Springer, Agrato, LG.

Potências: 9000 BTUs, 12.000 BTUs, 18.000 BTUs, 22.000 BTUs, 24.000 BTUs, 30.000 BTUs, 36.000 BTUs, 48.000 BTUs, 58.000 BTUs e 60.000 BTUs.

08 Bebedouros

08 Purificadores

Total de 120 máquinas.

DA CAPACIDADE TÉCNICA / OPERACIONAL

- A contratada forneceu todos os equipamentos, ferramentas e o material para a manutenção e instalação dos aparelhos de climatização, específico e necessário para a execução do referido serviço/contrato, obedecendo os padrões de qualidade exigidos e previstos contratualmente.

- A empresa possui equipe técnica para o acompanhamento da execução dos serviços (Engenheiro Mecânico, técnicos e auxiliares).

DO PADRÃO DE QUALIDADE

- Os serviços foram executados com desempenho satisfatório e reconhecida capacidade técnica, não havendo registros de ocorrências que desabone a idoneidade técnica-profissional ou a idoneidade moral da empresa ora atestada.

Data de Início: 01 de Julho de 2017

Término do Serviço: 30 de Julho de 2018

ART: AP20180024717

Macapá-AP, 01 de julho de 2017

Assinatura do Responsável/instituição

José Paulo Santos Sousa
CPF: 650.859.622-16
Colégio Santa Bartolomea Capitanio

Eng.º Jeanmar Pereira de Souza
CREA - 987



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20170022701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Principal

1. Responsável Técnico

ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **041309607-6**

Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA-ME**

Registro: **000000188-8**

2. Contratante

Contratante: **CN SOUZA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **34.925.867/0001-70**

RUA CLAUDOMIRO DE MORAES

Nº: **169C**

Complemento:

Bairro: **NOVO BURITIZAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68904001**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **cnsouzame@hotmail.com**

Contrato: **05/2017**

Celebrado em: **14/07/2017**

Valor: **R\$ 40.900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

CPF/CNPJ: **03.659.166/0005-36**

RUA HAMILTON SILVA

Nº: **1570**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900068**

Telefone: **(96) 2101-6762**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/07/2017**

Previsão de término: **31/07/2018**

Finalidade: **024 - Outro**

4. Atividade Técnica

009 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

026 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO

57,00

x

026 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR

57,00

x

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços de engenharia, consultoria e gerenciamento do contrato de 12 meses IBAMA No. 05/2017 referente a prestação de serviços de manutenção contínua preventiva e corretiva de 57 aparelhos de ar condicionado, incluindo-se instalação e desinstalação, com disponibilização de materiais, peças e acessórios de reposição.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON PINHO DOS SANTOS - CPF: 517.797.492-87

Local

data

CN SOUZA LTDA-ME - CNPJ: 34.925.867/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **28/11/2017**

Nosso Número: **9978215180**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO AMAPÁ
Divisão de Administração e Finanças - DIAFI

Rua Hamilton Silva nº. 1570 - Santa Rita - 68.906-440 - Macapá-AP - Fone: (96) 2101-9032 - Fone fax: (96) 2101-9002

Visite <http://www.ibama.gov.br> - Informação, denúncias, ligue Linha Verde - 0800 61 8080.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa **C N SOUZA & BARROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida à av. Diógenes Silva, nº 2100, bairro do buritizal, Macapá/AP, presta serviços para a Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá, com Sede à Rua Hamilton Silva, nº 1570, Bairro de Santa Rita, Macapá/AP, conforme a seguir:

Nº DO CONTRATO: 005/2017

OBJETO: Prestação de forma contínua, dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva de 57(cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionados, tipo split e janela, que compõem o sistema de climatização da Sede da SUPES/IBAMA-AP e de suas Unidades Descentralizadas(CETAS e UNIDADE TÉCNICA DE OIAPOQUE/AP); incluindo a instalação de equipamentos, disponibilização de materiais de limpeza e fornecimento de peças e acessórios de reposição, com padrões de qualidade e garantia.

PERÍODO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14.07.2017 a 13.07.2018

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.900,00

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CLÁUDIO NERY DE SOUZA

E, na oportunidade, atestamos também que os serviços estão sendo prestados dentro da normalidade e de forma satisfatória, não constando em nossos registros até o momento, fatos que desabonem a idoneidade e cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

Benacy Alves da Silva
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
SUPES/IBAMA-AMAPÁ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AP20160010683

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GLAILSON FLORES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 150019566-9

2. Contratante

Contratante: C.N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 34.925.867/0001-70

RUA CLAUDOMIRO DE MORAES

Nº: 169C

Complemento:

Bairro: NOVO BURITIZAL

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68904001

País:

Telefone: (96) 9111-0156

Email: cnsouzame@hotmail.com

Contrato: 01

Celebrado em: 05/05/2016

Valor: R\$ 24.715,14

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 02.608.755/0027-38

RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM MARCO ZERO

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68903197

Telefone: (96) 3311-8000

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 12/05/2016

Previsão de término: 13/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - CONDICIONAMENTO
DE AR

18,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 18 CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S PARA A FACULDADE IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Glailson Flores da Silva

GLAILSON FLORES DA SILVA - CPF: 374.046.102-06

_____ de _____ de _____

Local

data

C.N. SOUZA & BARROS LTDA - ME - CNPJ: 34.925.867/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 13/05/2016

Nosso Número: 9978094138

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e para quem possa interessar que a Empresa **C. N. Souza e Barros Ltda ME**, sob CNPJ nº 34.925.867/0001-70, com sede na rua Claudomiro de Moraes, 169-C – Buritizal - CEP: 68.904-001 – Macapá – AP, Prestou serviços de instalação, manutenção e conservação de centrais de ar e aparelho de ar condicionados, bem com serviços de instalações elétricas para **Faculdade Estácio de Macapá** no ano de 2016 e meados de 2017. Atesto ainda que a referida empresa apresentou idoneidade, capacidade técnica e responsabilidade com os compromissos assumidos com a contratante e não há nenhum fato que desabone sua conduta.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.



Sandro Pelaes Machado
Apoio Administrativo Financeiro
Contato: 98802-0577

Faculdade Estácio de Macapá
Sandro Pelaes Machado
Apoio Adm./Financeiro.

03.065.816/0001-91
Sociedade Educacional da Amazônia LTDA
Faculdade SEAMA
Av. Vereador José Tupinambá de Almeida, nº 1223
Bairro. Jesus de Nazaré
CEP: 68.908-126
Macapá-AP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **C N SOUZA & BARROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida na AV. Diógenes Silva, nº 2100, Bairro do Buritizal, Macapá/AP, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 430, Bairro Centro, Oiapoque/AP, Conforme a seguir:

Nº CONTRATO: Nº 004/2018

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.

PERÍODO INICIAL DE VIGENCIA DO CONTRATO: 04/07/2018 a 04/07/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 284.332,48

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CLAUDIO NERY DE SOUZA

E, na oportunidade, atestamos também que os serviços estão sendo prestados dentro da normalidade e de forma satisfatória, não constando em nossos registros até o momento, fatos que desabonem a idoneidade e cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada.

Oiapoque/AP, 20 de Junho de 2019.

Isau Macena Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2019-GAB/PMO

ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2019-GAB/PMO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 435851/2020

Emissão: 05/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: A24Wx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 0000001888

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 26/09/2011

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-01 - Instalações de gás; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ATAÍDE TEIVE, 1016, CENTRAL, Macapá, AP, 68900095

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica (Matriz/Filial)

Data Inicial: 15/05/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001644EMAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Registro: 0413096076

CPF: 517.797.492-87

Data Início: 31/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: CLAUDIO NERY DE SOUZA

CPF: 144.379.372-87

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: TAMIRIS FERNANDES BARROS

CPF: 011.992.872-88

Função: SOCIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 435852/2020

Emissão: 05/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: zwDWb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON PINHO DOS SANTOS
 Registro: 0413096076
 CPF: 517.797.492-87
 Endereço: TRAVESSA TERCEIRA DA PARÁ, 264, CIDADE NOVA, MACAPÁ, AP, 68905461
 Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 05/07/2017
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 304202

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.
 Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE
 Data de Formação: 28/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME
 Registro: 0000001888
 CNPJ: 34.925.867/0001-70
 Data Início: 31/10/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Última anuidade paga: 2019 (3/3)





C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2.100 – Buritizal - CEP: 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CN SOUZA LTDA ME, firma estabelecida na Rua Rua **Av. Diogenes Silva No 2.100, Buritizal, CEP 68.900-971, Cidade Macapá, Estado Amapá.**, inscrita no CNPJ sob o no **34.925.867/0001-70**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário **Claudio Nery de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no **231519** SSP-AP, CPF no **144.379.372-87**, residente e domiciliado na **Rua 3 Baixada do Japonês, No 264 Cidade Nova – CEP 68.900-000, Macapá-AP.**

CONTRATADO: Nome do Profissional **Anderson Pinho dos Santos**, brasileiro, estado civil **Solteiro**, Título profissional **Engenheiro Mecânico**, portador da Carteira Profissional do CREA no **041309607-6**, inscrito no CPF sob o no **517.797.492-87** e Carteira de Identidade no **1506518-9** SSP-AM, residente e domiciliado na **Av. Projetada, No 285, Cidade Nova I, CEP 68.905-771, Cidade Macapá, Estado Amapá.**

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis Mil eis. Reais), para uma jornada diária de 6Hs./dia, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 hs às 14:00 hs., conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO iniciando no dia 02 de Janeiro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

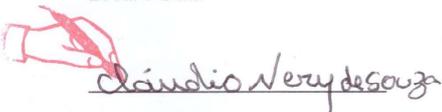
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-AP para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Macapá, 02/01/2018

Local e Data

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO (SELO E-FISC) - Recibo e/ou 16 por AUTENTICIDADE e VÍTIOS de
ANDERSON PINHO DOS SANTOS
Selo RECIFIR041352VNGYXQJHYXHA0719
Escritório: ANTONIO THOME DE SOUZA NETO 111
FUNETJ 032 FUNDPAM 0 15 - ARAPIYÁ - AP 68110-000
FUNDPGE 0 10 TOTAL: 6,00 - Data: 02/01/2018 14:02:38
Válido o selo em qualquer cidade por assinatura eletrônica



CONTRATANTE



CONTRATADO

Anderson P. Santos
Engenheiro Mecânico
CREA:21973





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939198/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON PINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON PINHO DOS SANTOS**
Registro: **0413096076** RNP: **0413096076**
Título profissional: ENGENHARIA MECÂNICA

Número da ART: **AM20160062503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 24/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIO CRUZ LITAIFF - ME** CPF/CNPJ: **04.614.819/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Contrato: Celebrado em: 04/10/2016
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Coordenadas Geográficas: -3.115798, -60.020123
Data de início: 05/10/2016 Conclusão efetiva: 05/10/2016
Finalidade: Saúde
Proprietário: LUCIO CRUZ LITAIFF - ME CPF/CNPJ: 04.614.819/0001-08

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 21 - LAUDO 1.00 homem hora;**

Observações

Apresentação de Laudo técnico para validação de serviços executados no cliente FCECON.

Número da ART: **AM20160062568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 24/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIO CRUZ LITAIFF - ME** CPF/CNPJ: **04.614.819/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Contrato: 00005/2016 Celebrado em: 04/10/2016
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCISCO ORELLANA Nº: 215
Complemento: PLANALTO Bairro: DOM PEDRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69040010
Coordenadas Geográficas: -3.083072, -60.042536
Data de início: 04/10/2016 Conclusão efetiva: 05/10/2016
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 34.570.820/0001-30

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 21 - LAUDO 1.00 dia;**

Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTRATO 08/2015 ENTRE O FCECON E LUCIO CRUZ LITAIFF - ME QUE PRESTOU SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939198/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **AM20170076372**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 23/02/2017

Baixada em: 17/04/2017

Contratante: **D F DA AMAZONIA LTDA - ME**
Endereço do contratante: AVENIDA AUTAZ MIRIM
Complemento:
Cidade: MANAUS

CPF/CNPJ: **01.330.062/0001-24**
Nº: 9965

Bairro: JORGE TEIXEIRA
UF: AM CEP: 69088245

Contrato: Celebrado em: 01/02/2017
Valor do contrato: R\$ 450,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²

Nº: 9965

Bairro: JORGE TEIXEIRA
UF: AM CEP: 69088245

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AUTAZ MIRIM
Complemento:
Cidade: MANAUS
Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 28/02/2017
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: D F DA AMAZONIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.330.062/0001-24

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 37.00 tonelada refrigeração;**

Observações

Referente a Manutenção Preventiva de aparelhos de ar condicionado conforme o plano de Manutenção Operação e controle PMOC.

Informações Complementares

- Emissão de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de acordo com a Legislação Vigente Autorizada conforme o descrito na(s) ART(s) AM20160062503, AM20160062568, AM20170076372, em referência, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO MECÂNICO, em coerência com as suas atribuições profissionais, no que se refere aos serviços respectivamente registrados e descritos em seu bojo. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações expressas na referida ART, cabe ao seu emissor. Obs.: Certidão emitida SEM VINCULAÇÃO de atestado. Certificamos, por fim, que esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Certidão de Acervo Técnico nº 939198/2017
27/09/2017
50375

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 50375



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Rua Hamilton Silva, 1570 - Bairro Santa Rita,, Macapá/AP, CEP 68906-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02004.000475/2016-67

Unidade Gestora: IBAMA/AP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA
ADMINISTRATIVA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS E A EMPRESA C. N. SOUZA &
BARROS LTDA - ME..**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.659.166/0005-36, com endereço na Rua Hamilton Silva, 1570, Santa Rita, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Substituto, Senhor(a) EMANUELLE ARAÚJO GUEDES, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade nº 144676 AP e do CPF nº 881.443.722-04, e de outro lado a C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida à Rua Claudomiro de Moraes nº 169 C, Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.905-517, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Senhor CLÁUDIO NERY DE SOUZA**, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº231519/SSP-AP e do CPF nº 144.379.372-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução em 10% (dez por cento) no valor do contrato e prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
 - 2.1. O presente instrumento está amparado no **Art. 65, I b e § 1º** e **art. 57, II**, ambos da Lei 8.666/1993.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO**
 - 3.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 40.899,96** (quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 36.809,80** (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos). A previsão de valor mensal estimado do contrato, o que representa a diminuição de **10%** (dez por cento) do valor total, a partir de 14/07/2019.
 - 3.2. **O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 3.067,49** (três mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos),

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 5429663) , a partir de 14/07/2019.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14/07/2019 a 14/07/2020, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento pela assistência técnica prestada será efetuado mensalmente, mediante a emissão de Ordem Bancária a favor da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por um servidor designado, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA OITAVA – DA RETIFICAÇÃO**

9.1. Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Pagamento, nas condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Macapa, 13 de Julho de 2019

INSTITUTO DO MEIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

(Assinado eletronicamente)

EMANUELLE ARAÚJO GUEDES
SUPERINTENDENTE DO IBAMA-AP/SUBSTITUTA


CLÁUDIO NERY DE SOUZA
Representante Legal da CN SOUZA & BARROS LTDA - ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, CPF: 210.138.292-04, RG: 009.539-SSP/AP (2ª via)/
FABRÍCIO DANIELLI SILVA DE ARAUJO, CPF: 642.697.872-87, RG:364096-AP

07/2019

SEI/IBAMA - 5494298 - Termo Aditivo



em 13/07/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DANIELI SILVA DE ARAÚJO, Chefe de Divisão Substituto**, em 13/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELE ARAÚJO GUEDES, Superintendente Substituta**, em 13/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5494298** e o código CRC **9053969C**.

Referência: Processo nº 02004.000475/2016-67

SEI nº 5494298


Fabrício D. Silva Araújo
Chefe da DIA/IBAMA-API/Sub
Portaria 259/12018

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA, COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO e a empresa C N SOUZA & BARROS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA, COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO, com sede na Av. Duque de Caxias, n. 908, Macapá-Amapá, CNPJ n. 60.900.305/0002-62, neste ato representada pela Irmã ETE MARIA PEREIRA DA COSTA, de outro lado, a empresa C N SOUZA & BARROS LTDA - ME, com sede na Rua Claudiomiro de Moraes, nº 169-C, Buritizal, Macapá, Amapá, CNPJ n. 34.925.867/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal CLAUDIO NERY DE SOUSA, CPF: 144.379.372-87, RG: 231519, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO pactuam entre si o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS A CONTRATADA

Prestará a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA mantenedora do COLEGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração existentes nas dependências. O presente objeto estará dividido em dois grupos e contemplará: manutenção preventiva e corretiva de características de refrigeração diversa conforme necessidade, onde estará prevista, além da mão de obra, a reposição de peças e análise de resoluções dos problemas.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Assumir todo o custeio com frete, transportes, ferramentas e peças decorrentes da prestação de serviços;
- 2.2 Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a prestação dos serviços, devidamente uniformizados e portando documentação de identificação;
- 2.3 Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo Contratante;
- 2.4 Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os atributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direto ou indiretamente, sobre a prestação de serviço objeto do presente contrato, devendo apresentar, de imediato certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sob pena de suspensão de pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- 2.5 Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a clientes e ao CONTRATANTE pela inobservância dessas obrigações;
- 2.6 Responder, exclusivamente pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando clientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

2.7 A CONTRATADA declara ser única, e exclusivamente responsável por quaisquer, obrigações de natureza cíveis, trabalhista, previdenciária e social, que seja ou venham a ser relacionados, direto ou indiretamente, os profissionais á serviço do presente, contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Caberá a Contratante às suas expensas, dentre outras obrigações legais e os constantes do presente contrato:

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLAUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para as dependências, a CONTRATADA obriga-se ao que segue:

4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA Os serviços serão prestados através de visita a cada período estabelecido conforme cronograma de execuções de manutenção por um técnico ou equipe técnica habilitado da CONTRATADA, que deverá realizar os seguintes serviços:

4.1.1. EQUIPAMENTO

- a) Limpeza geral interna e externa (refrigeração)
- b) Instalações e desinstalações (refrigeração);
- c) Análise de problemas emergenciais (refrigeração);

4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA E CHAMADOS DE EMERGÊNCIA: a CONTRATADA fará as chamadas de manutenção corretiva, preferencialmente, através de e-mail, para que seja registrado o horário da chamada, ou através de chamadas telefônicas diretamente para a CONTRATADA. As chamadas para reparos eventuais serão feitas por funcionários do colégio, que se identificarão, fornecendo também a descrição do defeito, quando possível.

4.3. PRAZOS PARA ATENDIMENTO A CONTRATADA: deverá efetuar o atendimento no prazo de 30 (trinta) minutos após o chamado feito pela CONTRATANTE, com prazo máximo de 01 (uma) hora, após o chamado, para solução do problema, mesmo em caso de ocorrências simultâneas, valendo tais prazos para todas as características de serviços contratados. Caso a empresa CONTRATADA não consiga consertar ou substituir o equipamento, o CONTRATANTE se dá o direito de contratar outra empresa qualificada para efetuar o reparo dos mesmos e cobrar da empresa prestadora da manutenção o custo dessas corretivas.

4.4. VISTORIAS ESPECÍFICAS: executar vistorias, acompanhadas ou não de técnico da CONTRATANTE, para diagnóstico e solução de problemas, independentemente das visitas periódicas, sempre que solicitado.

4.5. REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá registrar, em relatórios específicos - os serviços executados, bem como da necessidade da substituição de peças. Tais relatórios conterão a assinatura do responsável técnico e a assinatura e carimbo do Gerente Geral ou Administrativo das dependências.

4.5.1. Deverão ser encaminhados os relatórios, que apresentam esta opção de acesso à estas informações;

4.5.2. Ao término do mês, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em meio magnético, planilha resumo contendo as seguintes informações dos atendimentos efetuados no período: local, data, hora, ocorrência registrada, peças substituídas, descrição dos defeitos. A CONTRATADA apresentará o respectivo modelo para apreciação e aprovação da área administrativa da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.6. ASPECTOS TÉCNICOS A CONTRATADA deverá:

- a) Ser credenciada ou possuir profissional em seu quadro credenciado pelo fabricante para os serviços que pretende efetuar manutenção;
- b) Possuir infra-estrutura técnica (oficina e laboratório) e administrativa, capacitada e permanente, para orientar e resolver os problemas levantados pelo pessoal de campo com os equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pela interpretação dos laudos, relatórios e planilhas, e pelas providências necessárias e sua adequação ao problema real existente;
- d) Manter a disposição, no mínimo, uma equipe de manutenção em número suficiente para suprir a demanda de serviços a serem executados e 01 (um) veículo por grupo, dotado de peças de reposição e dos demais componentes sobressalentes, para transporte mais rápido da equipe de atendimento.

4.7. PEÇAS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

- a) Na composição de preços na manutenção dos serviços, deverá ser contemplada, além da mão de obra, a reposição de peças;
- b) Somente serão empregadas peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante, sendo vedado o uso de peças ou componentes reconicionados ou usados;
- c) Será ainda, responsabilidade da CONTRATADA, efetuar a limpeza utilizando materiais próprios para o caso, mantendo os equipamentos limpos e isentos de quaisquer sujeiras;
- d) A CONTRATADA deverá responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- e) Será responsável, a CONTRATADA, pela qualidade dos materiais utilizados e por quaisquer danos pessoais ou materiais provocados por funcionários a CONTRATANTE;
- f) Possuir os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

4.8. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

- a) Peças de consumo para qualquer potência de equipamento: As substituições e fornecimentos de fusíveis, bornes, conexões, lixas, estopas, lubrificantes, água destilada e material de limpeza, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos durante os serviços.
- b) Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, que venham a ser implantadas, mormente as baseadas em normas específicas.

CLAUSULA QUINTA- DOS SERVIÇOS O horário normal de atendimento será das 8:00 às 18:00 h, de 2ª feira a sexta e no sábado de 08:00 as 12:00.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. SERVIÇOS REGULARES

- a) A CONTRATADA deverá apresentar planilha de custos de manutenção de acordo com os equipamentos especificados, apresentando o valor unitário e valor total do grupo;
- b) Nesta composição de preços, deverá estar contemplado o fornecimento de peças, mão-de-obra, impostos, deslocamentos, e materiais de consumo diversos;

6.2. MATERIAIS / PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- a) Na composição de preços na manutenção deverá justificar sua reposição através de relatório;
- b) As peças substituídas serão entregues para a CONTRATANTE, ou ficarão a disposição para conferência nos locais em que o equipamento pertinente sofreu manutenção.

CLAUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA DOS SERVICOS

A CONTRATADA fornecerá cronograma de manutenção preventiva contemplando as datas de atendimento de todas as dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA– DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE deverá efetuar pagamento dos serviços nos dias 16 e 01 de cada mês, exclusivamente em conta corrente cadastrada no administrativo da CONTRADADA.

CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura até 30/06/2018, podendo ser renovado, anualmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA cumprirá suas obrigações de acordo com as normas técnicas e de segurança, vigentes à época da execução do serviço, inclusive posturas do Ministério do Trabalho, Municipais e do Corpo de Bombeiros. Os serviços contratados, inclusive as manutenções corretivas provenientes de omissões ou falhas, integram o preço mensal, e serão executados pela CONTRATADA, sem outros ônus para a CONTRATANTE. A CONTRATADA, caso opte por apresentar proposta para a execução dos serviços em qualquer das características deverá, contemplar a cotação destes equipamentos na planilha. À medida que estes equipamentos vierem a ser instalados, por critérios, o preço apresentado passará a ser incluído no total devido àquele respectivo serviço. A CONTRATADA utilizará profissionais especializados, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da legislação, em especial a tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

10.2 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes por si, seus contratados, prepostos e ou empregados e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

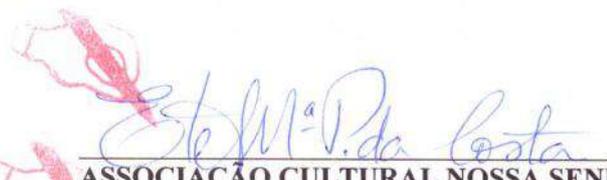
10.3 Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, matérias ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e

indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e a parte inocente, nas hipóteses de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir á outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

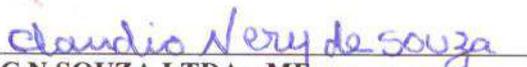
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, como único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO. E, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado o extrato deste, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 01 de julho de 2017.


Ete M. P. da Costa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA
CNPJ: 60.900.305/0002-62


Claudio Nery de Souza
C N SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 34.925.867/0001-70

TESTEMUNHAS

- 1) - Daniel Rodrigues CPF: 800-235-252-15
- 2) - Alexandre Euzébio CPF: 008-337.602.03

 **ARTÓRIO**
Cristiane Passos
Macapá - Amapá
2º Ofício de Notas e Anexos
Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelã e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Buritizal - Cep: 68.902-880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
E TEL MARIA PEREIRA DA COSTA++++++
CLAUDIO NERY DE SOUZA++++++
++++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, cuja(as) a(as) assinatura(s) foi(ram) reconhecida(as). (Ordem de Serviço No 001/2013 Corregedoria Permanente das Serventias extrajudiciais.)


Yuristander da Silva Souza
Escrevente autorizado

O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 11 de setembro de 2017
Responsável: TRACELI RODRIGUES Em Testo. da Verdade



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

CONTRATO: 018/2018
PROCESSO: 17210.146/2018.02.042
REF.: Pregão Eletrônico nº 004/2018
CONTRATADA: C. N SOUZA & BARROS LTDA

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Kennedy, 430, Centro, Oiapoque/AP, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.723/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, identidade nº 760.437/AP, CPF nº 738.647.572-14.

CONTRATADA: A Empresa C. N SOUZA & BARROS LTDA, CNPJ nº. 34.925.867/0001-70, com sede na Av. Diogenes Silva, nº 2.100 - Bairro Buritizal - CEP 68.900-971 - Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO NERY DE SOUZA, RG 231.519/PTC/AP, CPF nº. 144.379.372-87, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. Firmam o presente contrato para prestação de serviços, de conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico referenciado acima e seus Anexos, sujeitando-se os contratantes às disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva com remoção e instalação de condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e Câmara para conservação de imunobiológicos**, para atender o FMS, conforme descrição e quantitativos estimados no Edital e seus Anexos, à medida que se tornar necessário à manutenção, remoção e instalação dos aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Atender as solicitações do FMS por meio das Ordens de Serviços, **conforme demanda**, num período de 12 (doze) meses, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.
- 2.2. Executar os serviços correspondentes ao objeto com excelentes padrões de qualidade, conforme especificações técnicas e requisitos contidos no Termo de Referência.
- 2.3. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo FMS.
- 2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços, prestando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- 2.6. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o contratante, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.7. Substituir, às suas expensas, os eventuais erros por culpa da contratada.
- 2.8. Comunicar imediatamente ao FMS, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FMS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ordem de Fornecimento.
- 2.10. A contratada assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em Ata de Registro de Preço ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do FMS.
- 2.11. Solicitar ao FMS, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas do Contrato, tais como o pagamento dos tributos fiscais, emolumentos e de todos os encargos decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- 2.13. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.
- 2.14. Gerenciar a qualidade final dos serviços a serem prestados para o FMS, em conformidade com as obrigações assumidas no contrato.
- 2.15. A contratada não poderá utilizar a marca e/ou o nome do FMS, em seu nome comercial, propagandas ou qualquer forma de vinculação a si, sem a prévia e expressa autorização do FMS.
- 2.16. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao FMS, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao FMS, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o FMS autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a contratada das sanções previstas no Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.
- 2.17. São de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como mão de obra própria ou locada, salários, diárias, alimentação, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.
- 2.18. Iniciar os serviços a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FMS E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
- 3.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 3.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 3.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

3.6. É prerrogativa do FMS, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

3.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do FMS, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

3.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, PRORROGAÇÕES, RESCISÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/07/2018 até 04/07/2019**, no entanto, poderá ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe à outra da sua decisão, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Em caso de rescisão a CONTRATADA atenderá as solicitações do FMS que venham a ocorrer no período do aviso, respondendo por todos os danos causados ao FMS, que sejam decorrentes da rescisão.

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

4.4. No interesse do FMS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/94.

4.5. As partes reconhecem, de forma expressa e para todos os efeitos legais, não existir entre si quaisquer vínculos de subordinação ou de natureza empregatícia, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. Será pago à CONTRATADA o valor de **RS 229.990,00(Duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, correspondente aos serviços executados, conforme as Autorizações de Fornecimento expedidas, somente após a execução, baseado no preço unitário constante na proposta de preço apresentada pela mesma cpnforme abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Contratação de empresa para serviço de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
PLANILHA I - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES				
1	20	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	300,00	6.000,00
2	30	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	330,00	9.900,00
3	20	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	350,00	7.000,00
4	20	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	414,52	8.290,40

Handwritten signature/initials in blue ink.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	40	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	420,00	16.800,00
6	20	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	450,00	9.000,00
7	20	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	600,00	12.000,00
SUB-VALOR DO LOTE				68.990,40
PLANILHA II - SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES				
1	20	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	70,00	1.400,00
2	20	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	70,00	1.400,00
3	20	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	70,00	1.400,00
4	20	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	70,00	1.400,00
5	20	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	70,00	1.400,00
6	20	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	70,00	1.400,00
7	20	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	70,00	1.400,00
SUB-VALOR DO LOTE				9.800,00
PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1	24	Ar Condicionado Tipo Janela 7.500 btu's	100,00	2.400,00
2	16	Ar Condicionado Tipo Janela 8.500 btu's	120,00	1.920,00
3	24	Ar Condicionado Tipo Janela 9.000 btu's	130,00	3.120,00
4	16	Ar Condicionado Tipo Janela 10.000 btu's	140,00	2.240,00
5	24	Ar Condicionado Tipo Janela 12.000 btu's	150,00	3.600,00
6	16	Ar Condicionado Tipo Janela 18.000 btu's	160,00	2.560,00
7	16	Ar Condicionado Tipo Janela 19.000 btu's	150,00	2.400,00
8	16	Ar Condicionado Tipo Janela 24.000 btu's	150,00	2.400,00
9	24	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	150,00	3.600,00
10	24	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	150,00	3.600,00
11	16	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	150,00	2.400,00
12	16	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	150,00	2.400,00
13	16	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	150,00	2.400,00
14	16	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	150,00	2.400,00
15	16	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	150,00	2.400,00
SUB-VALOR DO LOTE				39.840,00
PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				
1	24	Ar Condicionado Tipo Janela 7.500 btu's	188,33	4.519,92
2	16	Ar Condicionado Tipo Janela 8.500 btu's	206,67	3.306,72
3	24	Ar Condicionado Tipo Janela 9.000 btu's	225,00	5.400,00
4	16	Ar Condicionado Tipo Janela 10.000 btu's	235,00	3.760,00
5	24	Ar Condicionado Tipo Janela 12.000 btu's	263,33	6.319,92
6	16	Ar Condicionado Tipo Janela 18.000 btu's	286,67	4.586,72
7	16	Ar Condicionado Tipo Janela 19.000 btu's	306,67	4.906,72
8	16	Ar Condicionado Tipo Janela 24.000 btu's	343,33	5.493,28
9	24	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	303,33	7.279,92
10	24	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	323,33	7.759,92

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3. Conferência dos serviços contratados e executados, por meio do atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal/Fatura, conforme especificações e obrigações assumidas em contrato.

6.2.4. Apresentação, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizado;
- d) Declaração de Regularidade com o Simples Nacional, para efeito de atendimento da IN 1234/12 da Receita Federal, caso a empresa CONTRATADA seja OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, conforme Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes quaisquer critérios exigidos nos subitens anteriores, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4. Não sendo atendidos quaisquer critérios exigidos nos subitens acima, O FMS comunicará à CONTRATADA para regularização e cancelamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura não seja cancelada, os juros e multas resultantes da retenção dos impostos serão descontados do valor a ser pago à CONTRATADA.

6.6. O prazo para pagamento será contado a partir do pleno atendimento de todos os critérios exigidos nos subitens acima.

6.7. O prazo máximo para apresentação da Nota Fiscal e documentação exigida acima, será até o último dia do mês subsequente à prestação do serviço, sob a pena de multa diária, especificada nas penalidades contratuais, sem prejuízo da CONTRATADA manter as obrigações do contrato.

6.8. O pagamento somente será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

b) O FMS efetua seus pagamentos, será efetuada até dia 30 (trinta) do mês subsequente à realização dos serviços.

6.9. O FMS efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente, caso a CONTRATADA não o faça, descontando do valor a ser pago à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

7.1. Os preços ajustados para a execução dos serviços objeto deste Contrato são fixos e irrevogáveis para o período de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, ser repactuados, desde que seja observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data CONTRATADA ou da data da última repactuação eventualmente havida, mediante a demonstração analítica do aumento ou da diminuição dos custos da prestação dos serviços, de acordo com Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada, a ser fornecida pela CONTRATADA, devidamente instruída com os documentos comprobatórios do aumento ou da diminuição dos custos da execução dos serviços.

7.2. O contrato também poderá sofrer reequilíbrio, nos casos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor devido na Nota Fiscal que estiver pendente de pagamento, em caso de atraso do envio da Nota Fiscal, superior ao prazo estipulado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial, entrega dos serviços em desacordo com a aprovação pelo FMS);
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o FMS, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste contrato, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta indicada pelo FMS, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

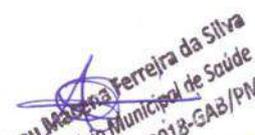
CLÁUSULA NONA – ARBITRAGEM

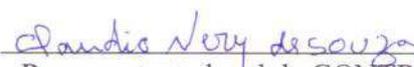
9.1. Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96 e Regulamento próprio.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Oiapoque/AP para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Oiapoque/AP, 03 de julho de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2018-GA3/PMO


Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

:

CPF:

Nome

:

CPF: